LEI Nº 948/2005

Autoriza abrir crédito especial para despesas do Referendo.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 5.000,00(cinco mil reais),** com a finalidade de estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e cooperação aos trabalhos judiciais durante o período em que se fizerem necessários os atos inerentes á realização do **Referendo** em Outubro de 2005.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação:

Dotação: 02.01.03 – Manutenção de Convênio

04.122.0402 – Manutenção de convênio da Justiça Eleitoral

339030 - Material de Consumo	**R$ 2.500,00**
339036 - Outros serviços de terceiros(pessoa física)	**R$ 500,00**
339039 – Outros serviços de terceiros(pessoa jurídica)	**R$ 2.000,00**

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento-Programa conforme discriminações

Dotação: 103021004-2.015 – Manutenção dos Serviços de Saúde

339030 – Material de consumo - **R$ 2.000,00**

Dotação: 154521505-2.038 – Manutenção de Serviços de Iluminação Pública

339039 – Outros serviços de Terceiros(pessoa jurídica) **R$ 2.000,00**

Dotação: 103011053-1.033

449052 – Equipamento e material permanente **R$ 1.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de outubro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL